DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Angical

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA Nº 1.391/2021.....
PORTARIAS Nº 1.393 E Nº 1.394 DE 2021.....

PORTARIA Nº 1.391/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia

PORTARIA nº 1.391/2021

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Angical, e dá outras providências.

O CHEFE do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º FICA NOMEADA a Comissão Permanente de Licitação, que ficará assim constituída:

I – LINDBERG DE OLIVEIRA - Presidente

II – NEILA FERREIRA BEZERRA DOS SANTOS - Membro

III – JOAQUIM FERNANDES ALVES FILHO - Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical/BA, 31 de maio de 2021.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP: 47.960-000
gabinete@angical.ba.gov.br

PORTARIAS Nº 1.393 E Nº 1.394 DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia

PORTARIA CONJUNTA nº 1.393/2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos, e dá outras providências."

O CHEFE do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste ente Federativo, a ainda

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO a celebração dos contratos administrativos nº 054/2021 e 057/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARINELSON VIEIRA DA CÂMARA**, CPF nº 010.024.365-75, matrícula funcional nº 805, como fiscal do contrato nº 054/2021;

Art. 2º - Designar o servidor **DARLAN PEREIRA COITÉ**, CPF nº 376.931.665-72, matrícula funcional nº 1986, como fiscal do contrato nº 057/2021.

Art. 3º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Certificação Digital: QLLZV3BC-M6XTQGAF-K1OOEMP4-QXGMIRFB
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angical/BA, 17 de junho de 2021.

Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QLLZV3BC-M6XTQGAF-K1OOEMP4-QXGMIRFB
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia

PORTARIA nº 1.394/2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos, e dá outras providências."

O CHEFE do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste ente Federativo, a ainda

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GLADES MARIA MARIANI FERREIRA**, CPF nº 911.467.805-59, matrícula funcional 2413, como fiscal de contratos deste município.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos CONTRATADOS, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos,

Certificação Digital: QLLZV3BC-M6XTQGAF-K1OOEMP4-QXGMIRFB
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angical/BA, 17 de junho de 2021.

Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QLLZV3BC-M6XTQGAF-K1OOEMP4-QXGMIRFB
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil